# Trabalho de crianças na internet tem regras

## O CNJ aprovou regulamentação do trabalho infantil nas redes sociais, definindo como crianças e adolescentes poderão fazer anúncios nas plataformas, além de documentação para pais e responsáveis

**DECISÃO**


**Guilherme W. Almeida e Laura Scofield**
FOLHAPRESS


Em sessão realizada nesta terça (23), o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) aprovou a regulamentação do trabalho artístico infantil em redes sociais.

As regras limitam a participação de crianças e adolescentes em anúncios nas plataformas e definem que pais e responsáveis precisarão de autorização judicial para publicar conteúdo de forma recorrente em perfis que tenham objetivo de buscar engajamento ou monetização.

O documento, de autoria do conselheiro Fábio Esteves, cria o Bnac (Banco Nacional de Alvarás para a Participação de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital), sistema unificado de fiscalização e controle. Além disso, apresenta um modelo de autorização judicial a ser usado pelos juízes.

A participação de crianças e adolescentes em peças publicitárias não está proibida. Não é permitida, segundo ele, a atividade de influenciador digital ou a venda de um produto de forma direta pela criança. O conselheiro diz que a linha é tênue, mas deve-se tomar como exemplo as novelas infantis: "São produtos que se vendem e as crianças ganham dinheiro. Elas trabalham, mas é trabalho artístico, o único possível."

As regras atendem a requisitos do ECA Digital, lei de proteção a crianças e adolescentes na internet, e de um decreto presidencial que regulamenta a lei, assinado em março deste ano. O decreto prevê que plataformas e fornecedores de serviços digitais devem exigir autorização judicial prévia para permitir a monetização ou o impulsionamento de conteúdos produzidos por crianças e adolescentes.

A regulação do CNJ veda a participação de crianças, mesmo como coadjuvantes ou figurantes, em conteúdos erotizados, que as exponham a situações violadoras, vexatórias ou degradantes ou violem seus direitos fundamentais.

Também é proibida a atuação em publicidade de produtos cuja comercialização seja imprópria a crianças e adolescentes, promoções de apostas e jogos de azar, loterias ou atividades equivalentes. Assim como em publicações que estimulem comportamentos perigosos ou incompatíveis com a condição de desenvolvimento da criança ou adolescente ou promovam discursos de ódio, discriminação ou violência.

O Ministério Público participará obrigatoriamente de todos os processos de autorização. Em situações que indiquem possível exploração econômica indevida ou trabalho infantil irregular, o magistrado poderá comunicar órgãos de fiscalização do trabalho, como o MPT (Ministério Público do Trabalho) e o Conselho Tutelar.

## AVISOS, ATAS E EDITAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO AJURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 010/2026-SEMOB/PMLA**

O município de Limoeiro do Ajuru, através da Secretaria Municipal Obras, torna publico a Concorrência Publica nº 010/2026-SEMOB/PMLA, cujo o contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia consistente na construção de passarela em estrutura mista (madeira e concreto), destinada ao prologamento da Ponte do Galo, no município de Limoeiro do Ajuru/PA. A sessão pública será realizada no www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 09/07/2026 – 08h (horário de Brasília). Edital e seus anexos encontram-se publicado nos portais: www.portaldecompraspublicas.com.br, PNCP, https://limoeirodoajuru.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos através do e-mail: ccpllimoeirodoajuru@gmail.com e consultados na Coordenação de Contratações e Licitações, no horário de 08:00 às 12:00 – 14:00 as 18:00, endereço: Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro Matinha, CEP 68.415-000, Limoeiro do Ajuru/PA.
Gerson M. Carneiro - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026/PMAP**

Objeto: Contratações de soluções educacionais integradas que versem sobre a aquisição de materiais didáticos complementares híbridos voltados às áreas de educação musical e educação ambiental, destinados aos estudantes e fornecimento de cursos de formação continuada na modalidade educação a distância (EAD), por meio de plataforma digital com recursos de gamificação educacional, destinados aos professores da rede municipal de educação de Aurora do Pará/PA. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 13/07/2026, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoauroraopara@gmail.com, a partir da data da publicação.
Aurora do Pará/PA, 23 de junho de 2026.
Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

Modalidade: Pregão Eletronico SRP. O Município de Aurora do Pará/Pa, através do(a) Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, torna público, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026, com data de abertura prevista para o dia 25/06/2026 às 08h:30, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de uso geral, especial e controlados, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Pará/PA.
Aurora do Pará, 23 de junho de 2026
Vanessa Gusmão Miranda - Prefeita Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**

Modalidade: Pregão Eletronico SRP. O Município de Aurora do Pará, PA, através do(a) Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, torna público, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2026, com data de abertura prevista para o dia 24/06/2026 às 08h:30, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) aparelho ultrassom portatil, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Aurora do Pará.
Aurora do Pará, 23 de junho de 2026.
Vanessa Gusmão Miranda - Prefeita Municipal

Planejamento e Administração
BELÉM PREFEITURA

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - CGL/PMB**
**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2026-SEMEC**
**Processo: 17090/2025**
**UASG: 925387**

O Secretário/SEMEC/PMB, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2026, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para a Construção de Escola Tempo Integral, Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro do Jurunas, Belém/PA", que foi SUSPENSA a abertura da licitação agendada para o dia 23/06/2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF), com Edital RETIFICADO, e poderá ser adquirido a partir do dia 29/06/2026 nos sítios: *www.gov.br/compras/pt-br* ou Portal Nacional de Contratações Públicas: *www.pncp.gov.br* ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: *www.belem.pa.gov.br/licitacao*.

Belém/PA, 22 de junho de 2026.
**JORGE LEONIDAS VAZ DA COSTA**
Autoridade Superior/SEMEC/PMB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026**

Tipo menor preço unitário. Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, com fornecimento de diárias em hotel, incluindo café da manhã, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Breves/PA e suas Secretarias vinculadas. Abertura: 06/07/2026, às 10:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site www.breves.pa.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 011/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Auto Posto Rani LTDA, CNPJ 36.680.402/0002-02. Ass.: 11/16/2026. Vigência: 12/06/2026 a 12/10/2026. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo e Quantidade de 25% ao contrato nº 018/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 29.187.801/0003-51. Ass.: 11/16/2026. Vigência: 12/06/2026 a 12/10/2026. Consoante com o art. 107 e 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.
Luciano de Falconery Souza - Fundo Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

O Agente de Contratação do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, Torna Público o aviso de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2026, tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção de quadra coberta, padrão FNDE no Rio Capim, Município de Abaetetuba/PA, vinculada ao Termo de Compromisso nº 16378, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e projetos, nos termos que dispõe a Lei 14.133/21. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 23/06/2026 até às 09h59min do dia 09/07/2026. Abertura das propostas: 09/07/2026 às 10h00min. Data e hora do início da sessão de disputa de preços: 09/07/2026 às 10h00min. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://www.bnc.org.br/, https://pncp.gov.br/app/editais e no site: https://www.abaetetuba.pa.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas na via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala da CPL no horário de 08 às 14h. Ordenador: Jefferson Felgueiras de Carvalho, Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/0506-001-SEMEC**, tipo Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, materiais de tecnologia da informação, eletrodomésticos e industriais para equipagem das unidades de ensino municipais, bem como para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Empresa vencedora: F da S Ferreira Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.224.907/0001-59, pelo valor total de R$ 12.402.318,40 (doze milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). Data da adjudicação: 12/06/2026. Data da homologação: 19/06/2026. Abaetetuba/PA, 19 de junho de 2026. Autoridade competente: Jefferson Felgueiras de Carvalho.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026**

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Abaetetuba/PA, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2026. Processo Administrativo nº 2026/0506-001-SEMEC. Ata de Registro de Preços nº 020/2026. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, materiais de tecnologia da informação, eletrodomésticos e industriais para equipagem das unidades de ensino municipais, bem como para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, conforme condições estabelecidas no edital, no termo de referência e na Ata de Registro de Preços. Fornecedor registrado: F da S Ferreira LTDA, CNPJ nº 40.224.907/0001-59. Valor total registrado: RS 12.402.318,40 (doze milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade do preço. Abaetetuba/PA, 19 de junho de 2026. Autoridade competente: Jefferson Felgueiras de Carvalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026**

Refere-se ao objeto: Aquisição de ambulâncias padrão SAMU 192 e ambulâncias de simples remoção. Abertura: 08/07/2026, às 09h00min. No site https://www.licitanet.com.br/. Informações: prefeitura - https://www.ourem.pa.gov.br/, www.tcm.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato via e-mail: licitaourem@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na lei nº14.133/2021.
Thabata Varany Silva Pinheiro - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260427-03/GAB/PMQ/PA**

O Prefeito do Município de Quatipuru/PA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que será suspensa a sessão que ocorreria no dia 22/06/2026, devido alterações nos itens do Edital do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2026-012, objetivando: registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao suprimento da Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais. A presente retificação tem como objetivo primordial ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação do maior número possível de interessados e, consequentemente, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em total conformidade com os princípios da isonomia, da vantajosidade e da busca pela máxima competição.
Quatipuru/PA, 23 de junho de 2026.
José Augusto Dias da Silva - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quatipuru, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-013**. Tem como objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao suprimento da Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais. Data da abertura: 07 de julho de 2026. Hora da abertura: 09h. Local da abertura site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital disponível nos sites: https://quatipuru.pa.gov.br/categoria/licitacoes/,www.tcm.pa.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n. - Quatipuru – Pará, CEP - 68.709-000.
Quatipuru/PA, 23 de junho de 2026.
José Augusto Dias da Silva - Prefeito Municipal

**BELMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 12.135.479/0001-93, Endereço: Travessa CJ Cidade Nova 04, WE 34, Térreo Nº 161, CEP: 67133170 Bairro: Cidade Nova Cidade: Ananindeua/Pa, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU – VIG. Sanitária de Ananindeua/PA o Licenciamento Sanitário nº 202600000260. Protocolo nº L20260009355, para a Atividade: Comércio Atacadista, Distribuidoras de Serviços de Saúde e de Interesse à Saúde (Alimentos, Produtos Para Saúde, Cosméticos, Produtos de Higiene, Perfumaria, Saneantes Domissanitários). E atividades econômicas autorizadas e licenciadas: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.51-6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 47.73-3-00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Autorizada Pela Anvisa: Armazenar, distribuir e expedir. AFE (Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene): 4.03184-9; AFE (Saneantes Domissanitários): 3.10279-8; A Armazenar, Distribuir, Expedir E Transportar; AE (Medicamento Sujeito A Controle Especial): 1.29039-7; AFE (Correlatos): 8.21270-0 (P59W3W5318LX); AFE (Medicamentos): 1.25291-1. Com Data de Validade: 31/03/2027.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do D.O.U, pág. 365, DOE pág. 109, Diário do Pará sessão B10 e Famep pág. 222, todos circulados na data de 17/06/2026, se faz necessária a seguinte correção: **ONDE LÊ-SE:** 1º Termo Aditivo de Prazo e Quantidade de 25% ao contrato nº 015/2026-DLCA. **LEIA-SE:** 1º Termo Aditivo de Prazo e Quantidade de 25% ao contrato nº 016/2026-DLCA.
Ângela Lima da Silva - Secretaria Municipal de Educação-FME e FUNDEB

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo e Quantidade de 25% ao contrato nº 015/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 29.187.801/0003-51. Ass.: 11/16/2026. Vigência: 12/06/2026 a 12/10/2026. Consoante com o art. 107 e 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 010/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Auto Posto Rani Ltda, CNPJ 36.680.402/0002-02. Ass.: 11/16/2026. Vigência: 12/06/2026 a 12/10/2026. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021.
Ângela Lima da Silva - Secretaria Municipal de Educação-FME e FUNDEB

A **AGROPALMA S/A**, localizada na Rod. PA 150, km 74, s/nº, Bairro Interior, CEP 68.695-000, município de Tailândia - Pará, CNPJ nº 04.102.265/0001-51, vem, por meio desta, DECLARAR, que solicitou à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTMA) a obtenção da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de TORRE METÁLICA AUTO PORTANTE, através do processo n° 039/2026. **Raimundo Gonçalves Ferreira Junior** - Gerente de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, RATIFICA o resultado da Adesão **(CARONA) 001/2026-IPMB**, a qual possui por objeto a "Adesão ao Registro de Preços 20269003-CMB para contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor fluvial, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, conforme especificações e condições do Pregão 001/2026-CMB, realizado pela Câmara Municipal de Breves/PA". Beneficiária: L R C DOS SANTOS, CNPJ nº 05.684.411/0001-67. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da Ratificação: 29/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 20260246**

Origem: Adesão (Carona) 001/2026-IPMB. Objeto: Adesão ao Registro de Preços 20269003-CMB para contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor fluvial, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, conforme especificações e condições do Pregão 001/2026-CMB, realizado pela Câmara Municipal de Breves/PA. Contratada: L R C dos Santos, CNPJ nº 05.684.411/0001-67. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 29/05/2026. Vigência: 29/05/2026 a 28/05/2027.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026-SEMINF**

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de construção (areia, tijolo, cimento, pedra de mão e brita), para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura. Abertura: 07/07/2026 às 08:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações: e-mail cpljuruti2021@gmail.com.
Juruti/PA, 23 de junho de 2026.
Alex Soares Guedes - Secretário Municipal de Infraestrutura/
Decreto nº 5.925/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO -**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

A Secretaria de Infraestrutura de Juruti/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 008/2026, na forma eletrônica, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à pavimentação de 4km de vias urbanas no município de Juruti/PA, em atendimento ao Convênio nº 034/2026, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA, compreendendo terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, drenagem superficial, imprimação, pintura de ligação, aplicação de concreto asfáltico, transporte de material asfáltico, mobilização, desmobilização, controle tecnológico, sinalização de obra e demais serviços complementares necessários à completa execução do objeto. Abertura: 08/07/2026 às 09:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras,informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.
Juruti/PA, 22 de junho de 2026
Alex Soares Guedes - Secretário Municipal de Infraestrutura

Planejamento e Administração
BELÉM PREFEITURA

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - CGL/PMB**
**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026-SEMEC**
**Processo: 17089/2025**
**UASG: 925387**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2026, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM DOIS TURNOS, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TUCUMAEIRA, BELÉM/PA - FNDE - CRECHE TIPO 2", que foi SUSPENSA a abertura da licitação agendada para o dia 23/06/2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF), para os devidos ajustes no Edital e seus Anexos. Sendo agendada nova data com contagem de prazo para o dia 15/07/2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF), com Edital RETIFICADO 1, e poderá ser adquirido a partir do dia 29/06/2026 nos sítios: *www.gov.br/compras/pt-br* ou Portal Nacional de Contratações Públicas: *www.pncp.gov.br* ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: *www.belem.pa.gov.br/licitacao*.

Belém/PA, 22 de junho de 2026.
**JORGE LEONIDAS VAZ DA COSTA**
Autoridade Superior/SEMEC/PMB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, comunica a quem faça interessar o extrato de edital como segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PMPB PE SRP** que objetiva Registro de Preços que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva e preditiva em atendimento a Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas. Abertura: 10/07/2026 às 09h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.tcm.pa.gov.br, www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br; e no setor de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, localizada na Avenida João Gomes Pedrosa, nº 500, Centro – CEP: 68734-000, Peixe-Boi/PA, das 08 às 13hs.
João Pereira da Silva Neto - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Moju torna público que o **PREGAO ELETRÔNICO Nº 202613050016 - PE/CCL/PMM**, com abertura no dia 22/06/2026, às 10:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes operacionais e institucionais e equipamentos táticos, destinados à padronização, identificação funcional e adequação das condições operacionais dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMUSP e suas unidades vinculadas, foi declarada fracassada, por não haverem licitantes habilitadas para o processo. Aproveitando o ensejo, informo nova data de abertura do referido em 06/07/2025 as 10:00 horas.
Leonardo Figueiredo de Aviz - Pregoeiro

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232 | Código CVM nº 01830-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026. 1. DATA, LOCAL E HORA:** Em 13 de maio de 2026, às 07:30 horas, na sede da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 22.430-041. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação devidamente realizada nos termos do art. 20 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, por videoconferência, em conformidade com o art. 20, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Armando de Souza Nascimento, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Marcos Antônio Souza de Almeida e João Alberto da Silva Neto. **3. MESA:** Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Quezia Souza Carmo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) manifestar-se sobre os resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao primeiro trimestre do ano de 2026; (ii) consignar que a Sra. Nathalia Domingues, sócia da auditoria externa, Ernst & Young Auditores Independentes S.S Ltda ("EY"), apresentou a "Carta de Controles Internos" referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Registrar, ainda, que o "Relatório de Recomendações e Comentários à Administração" da Companhia foi disponibilizado por meio da plataforma Atlas Governance em 30 de abril de 2026, contemplando as recomendações de Controles Internos relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) tomar conhecimento e analisar o reporte trimestral do CAE, incluindo o reporte periódico referente ao 1º trimestre do Canal de Denúncias, do Plano de Auditoria Interna 2026, as Demonstrações Financeiras referentes ao primeiro trimestre de 2026, da Carta de Controles Internos de 2025, o reporte periódico de Transações com partes relacionadas, e outros temas de interesse do CAE apresentados pelo Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do CAE, conforme documentos disponibilizados no Portal de Governança da Companhia; e (iv) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1 Aprovar e apresentar os resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao primeiro trimestre de 2026, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e as notas explicativas referentes ao encerramento do primeiro trimestre de 2026. 5.2 Consignar que o Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do CAE, reuniu-se com o Conselho de Administração da Companhia para fins de atualização sobre o reporte trimestral do CAE e consignação dos temas envolvendo a Companhia, tratados no período, incluindo o reporte periódico referente ao 1º trimestre do Canal de Denúncias, o acompanhamento do Plano de Auditoria Interna 2026, as Demonstrações Financeiras referentes ao primeiro trimestre de 2026, Carta de Controles Internos de 2025 emitida pela EY - com destaque para a ausência de deficiências significativas, reporte de Transações com partes relacionadas, e outros temas de interesse do CAE apresentados pelo Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do CAE, conforme documentos disponibilizados no Portal de Governança da Companhia. 5.3 Consignar que o Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de membro do Conselho de Administração e do CAE, absteve-se de avaliar o reporte trimestral e o relatório anual resumido das atividades do CAE apresentado. 5.4 Consignar que os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento da apresentação realizada pela Sra. Nathalia Domingues, sócia da Ernst & Young Auditores Independentes S.S Ltda ("E&Y"), acerca da acerca da Carta de Controles Internos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Registrar, ainda, o "Relatório de Recomendações e Comentários à Administração" da Companhia foi disponibilizado por meio da plataforma Atlas Governance em 30 de abril de 2026, contemplando as recomendações de Controles Internos relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. 5.5 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico o registro em 25/05/2026, sob o nº 269217053. KARLA DA COSTA DIAS - Secretária-Geral, JUCEPA.

equatorial ENERGIA

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online** — Sicredi zuk

**DORA PLAT**, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.995.755/0001-60, com sede na cidade Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C39420004-3, de 03/10/2023 (vinculada ao Contrato BNDES nº 44011009430), com os Fiduciantes **ELPIDIO DA SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, produtor agropecuário, portador do RG nº 2479149 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 399.220.302-68, e sua cônjuge **LENICE RODRIGUES ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG nº 3973192 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 399.178.602-82, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Xinguara/PA, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa,** situada na Alameda Savigny, s/n°, Lote 04, Quadra 10, Condomínio Nova Suíça Residence, bairro Nova Suíça, Xinguara/PA. Área de terreno: 300,60m², Área construída estimada: 180,35m². **Imóvel objeto da matrícula nº 10.884 do Cartório do Único Ofício de Registro de Imóveis de Xinguara/PA. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I)** Imóvel com área construída estimada de 180,35m². Eventual necessidade de regularização ocorrerá por conta do comprador. **(II)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 25/06/2026**, às **13:00** h. Lance mínimo: R$ **358.100,00. >2º Leilão: 26/06/2026**, às **13:00** h. Lance mínimo: R$ **289.381,70. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% – cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

**MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br**

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online** — Sicredi zuk

**DORA PLAT**, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.995.755/0001-60, com sede na cidade Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº C35621444-0, firmado em 31/10/2023, com o Fiduciante **ALAN CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, em geral, portador do RG nº 4813364-SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 529.852.102-91, residente e domiciliado em Conceição do Araguaia/PA, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel Rural,** situado no PA PE Josimo Tavares, s/nº, Lote nº 76, Interior, Conceição do Araguaia/PA. Área de terreno: 45,6935ha. **Imóvel objeto da matrícula nº 39.951 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia/PA. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 25/06/2026**, às **11:00** h. Lance mínimo: R$ **288.395,00. >2º Leilão: 26/06/2026**, às **11:00** h. Lance mínimo: R$ **334.374,91. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

**MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br**